



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 184, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação da **Avenida Fuad Assef Maluf** à Área Destacada das Glebas, das matrículas 158299 e 158300 do CRIS, conforme Decreto nº 9829/16, com 4.837,36 m², com início na Rua dos Lírios do loteamento denominado Jardim Rosa e Silva e término na Gleba de Terras de propriedade de Napoleanas Kazakevicius, com matrícula 108080 do CRIS, por se tratar de alargamento da Avenida Fuad Assef Maluf.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos